



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3,
páginas 110 a 112

Edital Específico nº 10/2026, publicado no D.O.U. em 27/03/2026, Seção 3.

A Direção da **Faculdade de Farmácia (FF/UFG)** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Fármacos e Medicamentos: Farmacologia, Farmacoeconomia e Hematologia aplicada à Farmácia**, de que trata o Edital Específico nº 10/2026, publicado no Diário Oficial da União em 27/03/2026:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022. O candidato deverá entregar, também, 3 (três) cópias impressas do currículo Lattes atualizado (ressaltando que esta exigência não possui caráter eliminatório).

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	Introdução à Farmacologia: conceitos básicos de fármacos, medicamentos, farmacocinética e farmacodinâmica aplicados à farmacoterapia.
2	Farmacologia cardiovascular: anti-hipertensivos.
3	Farmacologia do Sistema Nervoso Central: ansiolíticos.
4	Farmacologia do Sistema Nervoso Central: sedativos e hipnoanalgésicos.
5	Farmacocinética: etapa de absorção de fármacos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

6	Farmacocinética: etapa de eliminação de fármacos (excreção e metabolismo).
7	Farmacocinética: biodisponibilidade e bioequivalência (correlação com medicamentos genéricos).
8	Hematologia: Eritropoese
9	Hematologia: Leucopoese.
10	Hematologia: Hemograma - Estrutura e componentes

2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante à Banca Examinadora, composta por 3 (três) membros, designada pela Direção da Unidade.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.

2.5. No início da sua apresentação o candidato deverá fornecer 03 (três) cópias impressas do seu plano de aula à Banca Examinadora, contendo o tema da aula, os objetivos, o conteúdo, a metodologia, o material didático, a bibliografia básica e orientações de avaliação do conteúdo (se for o caso).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.6. Os recursos midiáticos, tais como notebook, *datashow*, caixas de som, cabos de instalação e conexão etc., ou de material didático concreto para a realização da Prova Didática são de escolha e inteira responsabilidade do candidato. Para a Prova Didática serão disponibilizados projetor multimídia e computador, devendo o candidato entregar, em formato digital, o arquivo com o material didático da sua apresentação imediatamente antes do início da Prova Didática. Alertamos que o **formato do arquivo deverá ser em PDF**, pois nem sempre dispomos de softwares específicos para todo tipo de arquivo.

2.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.8. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.9. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.

2.10. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate ocorrerá após análise do *Curriculum Vitae* em formato CNPq Lattes.

2.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
1	Estrutura: planejamento lógico (incluindo entrega do plano de aula), clareza na exposição, alcance dos objetivos.	2,00
2	Interação: linguagem, participação ativa, perguntas estimulantes, diálogo professor-aluno.	3,00
3	Contextualização: domínio do assunto, exemplos práticos, vivência dos alunos, aplicabilidade do tema.	3,50
4	Recursos: suporte visual, ritmo da aula, uso eficaz do tempo.	1,50
	TOTAL	10,00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Faculdade de Farmácia (FF/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 10/2026, respeitados os prazos estabelecidos no Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

Prof. Luiz Carlos da Cunha
Faculdade de Farmácia/UFG